



SUMÁRIO

IPREMSM	1
PODER EXECUTIVO	2
<i>LICITAÇÕES E CONTRATOS</i>	2
<i>PORTARIAS</i>	3



CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

Edital de Homologação

São Manuel/SP, 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO MANUEL - IPREM-SM torna público o EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO do CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026 conforme segue:

1. DA HOMOLOGAÇÃO

- 1.1 O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO MANUEL - IPREM-SM, por determinação do Excelentíssimo Senhor Diretor Presidente WANDERLEI ROBERTO LOURENÇÃO, usando de suas atribuições legais, torna público o EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO do CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2026 para o cargo público de CONTADOR.
- 1.2 A homologação ora apresentada decorre da finalização de todas as etapas do certame, incluindo o esgotamento da fase recursal e o pleno atendimento às normas do Edital.
- 1.3 Todas as publicações foram realizadas oficialmente no Diário Oficial Eletrônico do Município no site www.saomanuel.sp.gov.br/portal/diario-oficial e acessoriamente nos sites do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO MANUEL - IPREM-SM no endereço <https://iprem.saomanuel.sp.gov.br/> e no site da GL Consultoria pelo endereço eletrônico www.glconsultoria.com.br.
- 1.4 A validade deste concurso será de **02 (dois) anos**, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, havendo necessidade, conveniência e interesse do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO MANUEL - IPREM-SM.

SÃO MANUEL/SP 15 DE OUTUBRO DE 2026

WANDERLEI ROBERTO LOURENÇÃO

Diretor Presidente IPREM-SM de SÃO MANUEL/SP



Avenida Irmãs Cintra, nº 1255 - São Manuel/SP - CEP 18.650-049 | site: www.iprem.saomanuel.sp.gov.br
Telefone (14) 3842-3072 E (14) 3842-1443 | e-mail: iprem@iprem.saomanuel.sp.gov.br

PÁGINA 1 DE 1

Assinado por Wanderlei Roberto Lourenção. (Senha) nos termos da Lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: <https://saomanuelweb.4rtec.com.br/assinador/verificacao.aspx?62afdf18e-59a9-4fa3-9a1a-c125735ea5b>



MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL - SÃO PAULO

São Manuel/SP, Quinta-feira, 15 de Outubro de 2026 - Edição 2606

AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de São Manuel/SP torna público a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob n.º 90145/2026 – Processo Administrativo Digital n.º 11927/1/2026, que tem como objeto o registro de preços para possível contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de retroescavadeira e caminhões basculantes, com operador ou motorista, incluindo combustível, manutenção preventiva e corretiva, transporte, seguros, encargos, equipamentos de proteção individual e todos os demais custos necessários à perfeita execução dos serviços. Início do recebimento das propostas: 19 de outubro de 2026 às 00h01min. Fim do recebimento das propostas: 04 de novembro de 2026 às 08h00min. Abertura da sessão: dia 04 de novembro de 2026 às 08h30min através da Bolsa Nacional de Compras (<https://bnccompras.com>). O edital completo encontra-se disponível em <https://www.saomanuel.sp.gov.br/portal/editais/1> e no Portal Nacional de Compras Públicas <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. São Manuel, 15 de outubro de 2026. Odirlei José Felix - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de São Manuel/SP torna público a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob n.º 90146/2026 – Processo Administrativo Digital n.º 11718/1/2026, que tem como objeto o registro de preços para possíveis contratações de empresa especializada na prestação de serviços de alinhamento e balanceamento de rodas para veículos leves, médios e pesados, bem como de serviço de cambagem para veículos leves e médios, destinados à manutenção preventiva e corretiva dos veículos automotores integrantes da frota da Prefeitura Municipal de São Manuel/SP. Início do recebimento das propostas: 19 de outubro de 2026 às 00h01min. Fim do recebimento das propostas: 04 de novembro de 2026 às 08h00min. Abertura da sessão: dia 04 de novembro de 2026 às 08h30min através da Bolsa Nacional de Compras (<https://bnccompras.com>). O edital completo encontra-se disponível em <https://www.saomanuel.sp.gov.br/portal/editais/1> e no Portal Nacional de Compras Públicas <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. São Manuel, 15 de outubro de 2026. Odirlei José Felix - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de São Manuel/SP torna público a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob n.º 90147/2026 – Processo Administrativo Digital n.º 11990/1/2026, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso, por prazo determinado, de sistema informatizado para gestão da Assistência Social, em ambiente web, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de São Manuel/SP, contemplando os serviços de implantação e configuração, importação, conversão e tratamento de dados, hospedagem em nuvem, treinamento de usuários, suporte técnico contínuo e manutenção evolutiva, corretiva e legal durante a vigência contratual. Início do recebimento das propostas: 19 de outubro de 2026 às 00h01min. Fim do recebimento das propostas: 04 de novembro de 2026 às 08h00min. Abertura da sessão: dia 04 de novembro de 2026 às 08h30min através da Bolsa Nacional de Compras (<https://bnccompras.com>). O edital completo encontra-se disponível em <https://www.saomanuel.sp.gov.br/portal/editais/1> e no Portal Nacional de Compras Públicas <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. São Manuel, 15 de outubro de 2026. Odirlei José Felix - Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE
SÃO MANUEL



SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 476/2026-P

de 14 de Outubro de 2.026

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ
PROVIDÊNCIAS”

ODIRLEI JOSÉ FÉLIX, Prefeito Municipal de São Manuel, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o disposto nos artigos 99 e 212 da Lei Complementar nº
11/2015;
Considerando ainda, o pedido fundamentado no Processo Digital nº
13565/2026,

RESOLVE,

ARTIGO 1º - CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, pelo período de 30
(trinta) dias, referentes ao período aquisitivo de 10/08/2021 a 10/08/2026, com gozo compreendido no
período de **04/01/2027 a 02/02/2027**, a servidora pública municipal Sra. **ELISANGELA APARECIDA DA
SILVA ABILIO**, matrícula **8124**, lotada no cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

São Manuel/SP, 14 de Outubro de 2026.

ODIRLEI JOSÉ FÉLIX
Prefeito Municipal

Registrada na Seção de Departamento Pessoal, em 14 de Outubro de 2026.

GIOVANA CASERTA BATISSOCO FERREIRA
Chefe da Seção de Recursos Humanos

Documento assinado digitalmente, nos termos da Lei nº 14.063/2020, mediante uso de senha
pessoal, conforme impressão à margem direita.



[municipiodesaomanuel](https://www.saomanuel.sp.gov.br)

[municipiodesaomanuel](https://www.saomanuel.sp.gov.br)

rh@saomanuel.sp.gov.br

Avenida Elizeu Augusto Teixeira, nº 531 - Centro | CEP 18650-043 | São Manuel (SP) | +55 14 3812-4457

Assinado por ODIRLEI JOSÉ FÉLIX (Senha) / Giovana Caserta Batissoco Ferreira (Senha) nos termos da Lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: <https://saomanuelweb.artec.com.br/assinador/verificacao.aspx?70626602-8ea1-4372-ba9f-837c79942e0>



MUNICÍPIO DE
SÃO MANUEL



SECRETARIA
ADMINISTRATIVA
SETOR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 477/2026-P

de 15 de outubro de 2026

**"DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE
SERVIDOR PÚBLICO POR ABANDONO
DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

ODIRLEI JOSÉ FÉLIX, Prefeito Municipal de São Manuel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos IX e XIII, do artigo 78, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 011/2015, especialmente quanto à caracterização do abandono de cargo e à correspondente penalidade disciplinar;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar Sumário nº 16.957/2024, instaurado por meio da Portaria nº 131/2026, destinado à apuração de abandono de cargo atribuído a servidor público municipal;

CONSIDERANDO que o procedimento administrativo assegurou ao servidor o contraditório e a ampla defesa, inclusive mediante designação de defensor dativo, ao qual foi oportunizada a apresentação de defesa escrita;

CONSIDERANDO o relatório final da Comissão de Processo Disciplinar Sumário, que, após a análise do conjunto probatório, da defesa apresentada e das circunstâncias funcionais apuradas, concluiu pela caracterização da infração disciplinar de abandono de cargo, nos termos do artigo 155, da Lei Complementar nº 011/2015;

CONSIDERANDO que, uma vez reconhecidos motivadamente os elementos objetivo e subjetivo da infração, a manutenção da regularidade, continuidade e eficiência do serviço público constitui dever da Administração Municipal, em observância ao artigo 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a decisão da autoridade administrativa competente que acolhe o relatório final da Comissão e reconhece a responsabilidade disciplinar do servidor,

Página 1 | 2

municipiodesaomaneul

municipiodesaomaneul

rh@saomaneul.sp.gov.br



Avenida Elizeu Augusto Teixeira, nº 531 - Centro | CEP 18650-043 | São Manuel (SP) | +55 14 3812-4457

Assinado por ODIRLEI JOSÉ FÉLIX (Senha): Giovana Caserta Batistocco Ferreira (Senha) nos termos da Lei 14.063/2020. Link de validação de assinaturas: https://saomaneulweb.4rtec.com.br/assinador/verificacao.aspx?b6660934-3201-42d7-915c-e829df4f6291



MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL - SÃO PAULO

São Manuel/SP, Quinta-feira, 15 de Outubro de 2026 - Edição 2606



MUNICÍPIO DE
SÃO MANUEL



**SECRETARIA
ADMINISTRATIVA**
SETOR DE RECURSOS HUMANOS

com fundamento nos elementos constantes do Processo Administrativo Disciplinar Sumário nº 16.957/2024;

RESOLVE:

ARTIGO 1º – DEDITIR, por abandono de cargo, o servidor público municipal **O.J.F.C.**, inscrito no CPF sob nº ***.096.368-**, sob matrícula nº 7643, do cargo efetivo de **GESTOR DE COMUNICAÇÃO**, em decorrência da infração disciplinar apurada no Processo Administrativo Disciplinar Sumário nº 16.957/2024, com fundamento nos artigos 155 e 157, combinados com o inciso III do artigo 149 da Lei Complementar Municipal nº 011/2015.

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Manuel/SP, 15 de outubro de 2026.

ODIRLEI JOSÉ FÉLIX
Prefeito Municipal

Registrada na Seção de Departamento Pessoal, em 15 de outubro de 2026.

GIOVANA CASERTA BATISSOCO FERREIRA
Chefe da Seção de Recursos Humanos

Documento assinado digitalmente, nos termos da Lei nº 14.063/2020, mediante uso de senha pessoal, conforme impressão à margem direita.

Página 2 | 2

Instagram: @municipiodesaomaniel

Facebook: municipiodesaomaniel

Email: rh@saomaniel.sp.gov.br



Avenida Elizeu Augusto Teixeira, nº 531 - Centro | CEP 18650-043 | São Manuel (SP) | +55 14 3812-4457

Assinado por ODIRLEI JOSÉ FÉLIX (Senha): Giovana Caserta Batissoco Ferreira (Senha) nos termos da Lei 14.063/2020. Link de validação de assinaturas: https://saomanielweb.4rtec.com.br/assinador/verificacao.aspx?b6060934-3201-42d7-915c-e829df4f6291



MUNICÍPIO DE
SÃO MANUEL



SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO
Seção de Expediente e Protocolo

PORTARIA Nº 201 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Educação – CME, criado pela Lei Municipal nº 2250, de 24 de março de 1997.

ODIRLEI JOSÉ FELIX, Prefeito Municipal de São Manuel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Educação os seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Titular: Ana Laura Barbosa Gomes
Suplente: Maria Carolina Felix

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Titular: Natália Aparecida da Silva Fantini
Suplente: Maria Elisa de Moraes Quálio
Titular: Ana Paula Barbosa S. Graciero
Suplente: Rebeca Mioni de Souza

REPRESENTANTES DE INSTITUIÇÃO PRIVADA

Titular: Michele Fernanda Antunes dos Santos
Suplente: Taiane Antunes dos Santos

REPRESENTANTES DE ESCOLAS PÚBLICAS ESTADUAIS

Titular: Lisandra Benevides
Suplente: Tamires de Cássia Nassuato Bruno

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS ESTADUAIS

Titular: Elisabete Aparecida do Carmo Viotto
Suplente: Andreia Ferraz da Silva Rodrigues
Titular: Liolana Taisa Luchesi Fernandes Lozovoi
Suplente: Francine Eduara do Santos Leite Arruda
Titular: Flávia Cristina dos Santos do Carmo
Suplente: Lucilene Cristina Toledo



municipiodesaomanuel

municipiodesaomanuel

protocolo@saomanuel.sp.gov.br

Rua Dr. Júlio de Faria, nº 518 - Centro | CEP 18650-047 | São Manuel (SP) | +55 14 3842-4400

Assinado por Luciana Fidêncio Belotti Shinozaki (Senha), Ailton Leite dos Santos (Senha), ODIRLEI JOSÉ FELIX (Senha) nos termos da Lei 14.063/2020. Link de validação de assinaturas: <https://saomanuelweb.4rtec.com.br/assinador/verificacao.aspx?Idaaz716-e95f-4eb2-bdbb-297b2b6c418>



MUNICÍPIO DE
SÃO MANUEL



**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO**
Seção de Expediente e Protocolo

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

Titular: Alessandra Aparecida Russo Servato
Suplente: Jaqueline Silveira Benatti

Art. 2º Os membros do Conselho Municipal de Educação acima nomeados, terão mandato de 02 (dois) anos e não receberão estipêndios, sendo sua atuação considerada como relevante serviço prestado ao município.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 01 de outubro de 2026, revogando-se a Portaria nº 217 de 26 de novembro de 2025.

São Manuel, 14 de outubro de 2026.

ODIRLEI JOSÉ FÉLIX
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Seção de Expediente em 14 de outubro de 2026.

LUCIANA FIDENCIO BELOTI SHINOZAKI
CHEFE DA SEÇÃO DE EXPEDIENTE



municipiodesaomanuel

municipiodesaomanuel

protocolo@saomanuel.sp.gov.br

Rua Dr. Júlio de Faria, nº 518 - Centro | CEP 18650-047 | São Manuel (SP) | +55 14 3842-4400

Assinado por Luciana Fidencio Beloti Shinozaki. (Senha), Ailton Leite dos Santos (Senha), ODIRLEI JOSÉ FÉLIX (Senha) nos termos da Lei 14.063/2020. Link de validação de assinaturas: <https://saomanuelweb.4rtec.com.br/assinador/verificacao.aspx?Idaaz716-e95f-4eb2-bdbb-297b2b0c418>



MUNICÍPIO DE
SÃO MANUEL



**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO**
Seção de Expediente e Protocolo

PORTARIA Nº 202 DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para conclusão de trabalhos estabelecido na Portaria nº. 156 de 18 de agosto de 2026.

ODIRLEI JOSÉ FÉLIX, Prefeito do Município de São Manuel, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:-

Art. 1º Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos referentes ao Processo Administrativo sob nº 10341/2026, instaurado pela Portaria nº. 156 de 18 de agosto de 2026, sendo prorrogáveis se necessário, por igual período a pedido do presidente, mediante justificativa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Manuel, 15 de outubro de 2026.

ODIRLEI JOSÉ FÉLIX
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Seção de Expediente em 15 de outubro de 2026.

LUCIANA FIDENCIO BELOTI SHINOZAKI
CHEFE DA SEÇÃO DE EXPEDIENTE



[municipiodesaomanuel](#)

[municipiodesaomanuel](#)

protocolo@saomanuel.sp.gov.br

Rua Dr. Júlio de Faria, nº 518 - Centro | CEP 18650-047 | São Manuel (SP) | +55 14 3842-4400

Assinado por Luciana Fidencio Beloti Shinozaki. (Senha), ODIRLEI JOSE FELIX (Senha) nos termos da lei 14.063/2020. Link de validação de assinaturas: <https://saomanuelweb.4rrec.com.br/assinador/verificacao.aspx?23340629-64ae-409e-8791-7005781aa752>